

PORTARIA Nº. 0016/2025/CGE-COR/POLITEC

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, §1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550/2014.

Considerando os termos da Portaria nº 087/2024/CGE- COR/POLITEC;

Considerando o teor dos autos do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o código POLITEC-PRO-2024/00810;

Considerando o pedido de reconsideração formulado pela servidora processada nos autos do PAD de código POLITEC-PRO-2024/00810;

RESOLVE:

Art. 1º RECEBER o pedido de reconsideração formulado pela servidora e no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo a decisão prolatada pelos seus próprios fundamentos, uma vez que já foram analisadas as questões suscitadas no presente recurso quando da dosimetria da sanção.

Art. 2º DETERMINAR que se notifique a servidora e seu defensor quanto ao conteúdo da decisão, enviando-lhes o inteiro teor do DESPACHO Nº 00017/2025/GD/POLITEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 13 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Jaime Trevizan Teixeira Diretor-Geral

POLITEC / SESP / MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b1b28ec9

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar